



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que seja realizado estudo para conceder isenção ou desconto no pagamento de IPTU para pessoas em cadeira de rodas que tenham apenas um imóvel em seu nome e que nele residam.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que as pessoas que utilizam cadeira de rodas passam por uma série de dificuldades em seu cotidiano que são inexistentes para as demais pessoas. Sendo assim, o Poder Público precisa buscar maneiras de equilibrar as desigualdades para tornar melhores as condições de vida de todos. Para tanto, a Administração Municipal poderia conceder a isenção ou descontos no pagamento do IPTU para cadeirantes.

Para a regulamentação, a isenção ou desconto do IPTU poderia ser concedida apenas para cadeirantes que sejam proprietários de, no máximo, um imóvel, sendo este o seu local de residência. Neste caso, a regulamentação se estabeleceria de maneira semelhante ao desconto concedido para as pessoas idosas através da Lei Municipal nº 4760/2005.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizado estudo para conceder isenção ou desconto no pagamento de IPTU para pessoas em cadeira de rodas que tenham apenas um imóvel em seu nome e que nele residam.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 10 de Abril de 2019.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br